



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 190/2019
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO
DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA AS7 PARTICIPAÇÕES
SOCIETARIAS EIRELI., QUE TEM
POR OBJETO, A AQUISIÇÃO DE
LUMINÁRIAS LED A SEREM
UTILIZADAS NO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) n.º 03.549.577/0001-45, localizada na Rua 09, Norte, Lote 01, sala 404, Edifício Atlantis Trade Center Águas Claras, Brasília – DF, representada pelo sócio Sr. **Diego da Silva Tavares**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 2.535.416 SSP/DF e CPF (MF) n.º 021.918.761-45.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 190/2019, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 04/2019, Pregão Presencial n.º 03/2019 – CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, conforme Processo Administrativo n.º 13268/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **SUBSTITUIÇÃO DO CNPJ DA MATRIZ PARA A FILIAL, COM A MUDANÇA DE ENDEREÇO**, do Contrato firmado entre as partes em 14/10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBSTITUIÇÃO DO CNPJ

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o CNPJ da matriz pela filial, passando a vigorar a contratada **AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI.**, inscrita no **CNPJ (MF) n.º 03.549.577/0003-07**, localizada na **Rodovia BR 393, n.º 56290, Grecco, Vassouras, RJ.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 13268/2019, e encontra amparo legal no artigo 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 04 de fevereiro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

AS7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI
Representante: Diego da Silva Tavares

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____